

PORTARIA Nº. 477, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder avanço horizontal, para o nível / classe abaixo indicado, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesam	Professor de Educação Infantil	D-08

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO